



**DECRETO N.º 1.872, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**“Dispõe sobre o aumento de valores de Táxis do município.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Os valores de Táxis do Município passarão a funcionar na forma seguinte:

01	Perímetro Urbano.....	R\$	8,00
02	Água Fria (Sr. Afonso).....	R\$	15,00
03	Água Parada (Casa da Pedra).....	R\$	18,00
04	Água Parada (Paulinho Carvalho).....	R\$	18,00
05	Água Parada (Kosen).....	R\$	20,00
06	Aldeia São José.....	R\$	12,00
07	Amoreiras.....	R\$	30,00
08	Areado.....	R\$	90,00
09	Balança (Itariri).....	R\$	12,00
10	Braço do Meio (Escola).....	R\$	30,00
11	Braço do Meio (Vitorino).....	R\$	35,00
12	Braço do Meio (Zé Fausto).....	R\$	50,00
13	Braço do Meio (Sebastião Geraldo).....	R\$	60,00
14	Caracol (Ponte).....	R\$	15,00
15	Caracol (Parada Anchieta).....	R\$	17,00
16	Caracol (Tremura).....	R\$	22,00
17	Colinas Verdes.....	R\$	40,00
18	Cerâmica.....	R\$	13,00
19	Divisor Miracatu (Serrinha).....	R\$	15,00
20	Divisor (Iguape).....	R\$	40,00
21	Fazenda Niagara (Parada Anchieta).....	R\$	20,00
22	Fazenda Santa Rita (Pica Pau).....	R\$	13,00
23	Fazenda Santa Rita (Dr Ricardo).....	R\$	15,00
24	Fazenda São José (Lazaro).....	R\$	16,00
25	Fazenda São José (Sítio Vida).....	R\$	20,00
26	Fazenda São José (Pista Dário).....	R\$	13,00
27	Fazenda São Paulo (Dr Fábio).....	R\$	15,00
28	Fazenda São Paulo (Bigode).....	R\$	18,00
29	Fazenda São Paulo (Praia Alta).....	R\$	20,00
30	Manoel de Nóbrega.....	R\$	30,00
31	Marianos (Silvinho).....	R\$	20,00
32	Marianos (Escola).....	R\$	25,00
33	Marianos (Elidio).....	R\$	30,00
34	Marianos (Igrejinha).....	R\$	35,00
35	Martin Afonso.....	R\$	20,00
36	Martim Afonso (Sítio Pica-Pau).....	R\$	22,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.872, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

(Fls.02)

37	Piririca (Escola).....	R\$	70,00
38	Piririca (Eucalipto).....	R\$	50,00
39	Piririca (Lixão).....	R\$	15,00
40	Ribeirão Grande (Escola).....	R\$	30,00
41	Ribeirão Grande (Lajota).....	R\$	23,00
42	Ribeirão do Luiz I (Sítio Pangaré).....	R\$	15,00
43	Ribeirão do Luiz I (Sr Juvino).....	R\$	20,00
44	Ribeirão do Luiz I (Final).....	R\$	25,00
45	Ribeirão do Luiz II (Sr. Valdomiro).....	R\$	15,00
46	Ribeirão do Luiz II (Sr. Flora).....	R\$	20,00
47	Ribeirão do Luiz II (Petronilho).....	R\$	25,00
48	Rio do Peixe (Bar).....	R\$	20,00
49	Rio do Peixe (Nelson Neves).....	R\$	22,00
50	Rio do Peixe (Mãozinha).....	R\$	25,00
51	Santa Rita (Braço do Meio).....	R\$	25,00
52	São Lourencinho.....	R\$	80,00
53	São Lourenço.....	R\$	90,00
54	Três Barras.....	R\$	15,00
55	Vila Batista.....	R\$	10,00
56	Vila São Jorge - Morro Branco.....	R\$	10,00
57	Hora Parada.....	R\$	20,00

**Artigo 2.º** - Os valores constantes da tabela serão alterados quando obtido centavos, sendo, acima de R\$ 0,50 (cincoenta centavos) para o número inteiro mais próximo, do mesmo modo para o menor.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 04 de Novembro de 2014.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 04 de Novembro de 2014.